



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.161, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, em caráter transitório e mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, no período de 8 de setembro de 2018 a 8 de setembro de 2020, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovados em todas as etapas do processo seletivo iniciado pelo Edital nº 017/Deptº de Pessoal/CRH/2016, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

I - distrito de Jaci-Paraná (CTPM II):

- a) ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 04541-4;
- b) EDVALDO PIRES LIMA - 3º SGT PM RR RE 05237-6;
- c) ELEANRO AMARAL DO CARMO - ST PM RR RE 03575-6;
- d) ELIÉZIO BATISTA LIMA- 1º SGT PM RR RE 03562-7;
- e) FRANCISCO CARLOS PASSOS - 3º SGT PM RR RE 05561-5;
- f) ILSA TAVARES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04355-7;
- g) JERÔNIMO MENDES VIEIRA - ST PM RR RE 04981-2;
- h) NELSON RIBEIRO KOHLS - ST PM RR RE 03513-4; e
- i) RAIMUNDO FREITAS DA SILVA - CB PM RR RE 03891-6;

II - município de Porto Velho (Coordenadoria de Saúde PMRO):

- a) TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO - CB PM RR RE 04329-6.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, de acordo com o descrito no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, preferencialmente no Colégio Tiradentes do distrito de Jaci-Paraná-RO - CTPM II e no município de Porto Velho, nos termos da

proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 8 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 29/08/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2758258** e o código CRC **6C632D54**.